



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 657

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 657

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Comunicados	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 9.945, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substitui Gestora das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. CANDIDA RUFATO, designada como Gestora das parcerias identificadas abaixo, firmadas pelo Município, em substituição à Sra. Mayara Witt Said Frizzarin:

Termo	Nº	Entidade Parceira	Valor
Colaboração	12/2023	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 14.400,00
Colaboração	13/2023	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 372.000,00
Colaboração	14/2023	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 494.000,00
Colaboração	16/2023	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 35.000,00
Colaboração	17/2023	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 29.400,00
Colaboração	01/2024	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 35.414,58
Colaboração	02/2024	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 60.000,00
Colaboração	03/2024	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 24.499,20
Fomento	04/2024	Clube da Terceira Idade de Barra Bonita	R\$ 276.000,00
Fomento	06/2024	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	R\$ 288.000,00
Fomento	08/2024	Centro Espírita Cristão - Lar de Amparo à Velhice e à Infância de Barra Bonita	R\$ 288.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.946, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscais de Contratos.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como Gestores e Fiscais de Contratos da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
NOME:	CÂNDIDA RUFATO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAMILA ZERLINSEGURA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ANA CAROLINA ROSSO DE MARCHI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME:	GUSTAVO FELIX MARÇON
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MILENA LIMA MEIRELLES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MARIZA IVANETE GUIRALDELLI DE PAULA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
NOME:	RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ALEXANDRE BUENO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	NAELI ZIGLIO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.947, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera a servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que acrescentou o § 14, ao artigo 37 da Constituição Federal, prevendo o rompimento do vínculo de emprego do servidor público que se aposentar



utilizando o tempo de contribuição decorrente da relação empregatícia com o Município;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos autos do Processo nº 1.523/2024 e fundamentação nela contida,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerada a servidora ANA LUCIA DE LIRA PARRA, Matrícula nº 3244, ocupante do emprego público efetivo de Agente do Executivo II – Merenda e Cozinha, admitida por meio da Portaria nº 4.250, de 1º de junho de 2009, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.948, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera o servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que acrescentou o § 14, ao artigo 37 da Constituição Federal, prevendo o rompimento do vínculo de emprego do servidor público que se aposentar utilizando o tempo de contribuição decorrente da relação empregatícia com o Município;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos autos do Processo nº 1.522/2024 e fundamentação nela contida,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerado o servidor RAUL OLIMPIO DA ROCHA, Matrícula nº 2683, ocupante do emprego público efetivo de Guarda Patrimonial I – Vigilância Patrimonial, admitido por meio da Portaria nº 3.071, de 1º de março de 2005, a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo

nº 1.020/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Autorizo a contratação direta do profissional Anderson Rogério Mistreta, visando a Aulas em computação adaptadas para deficientes visuais, no projeto Iluminando Vidas e Caminhos, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 19.380,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 1.019/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Autorizo a contratação direta do profissional Vanessa Aparecida Biz, visando a Aulas de Alfabetização em braile, estimulação visual, orientação e mobilidade, para pessoas com deficiência visual do Município, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 20.400,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EDITAL Nº 179/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA NOVA ORLA TURÍSTICA IMPLANTADA COM OS BAIRROS DA ESTIVA E DO ENTULHO, localizada na Estrada Municipal BRB-449 e BRB-040, no Município de Barra Bonita, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos exatos termos dos anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento de todos os interessados, foi instalada a sessão de abertura do envelope nº 02 - proposta de preços da empresa habilitada no processo de licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 013/2023, procedeu-se então a classificação: empresa Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda, Valor da Proposta R\$ 3.277.555,70, Classificação 1ª. Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2024. Francisco Paulo Machado Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 031/2024; Pregão Presencial nº 006/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Davoi ISP Provedor de Soluções e Acesso à Internet Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, reajusta pelo IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 115.577,52; Vigência do Contrato: 12 meses;

Data do Contrato: 15/02/2024.

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 032/2024; Pregão Presencial nº 003/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 43.862,40; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 15/02/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 033/2024; Tomada de Preços nº 016/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Neec Construtora Ltda; Objeto: Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção da 1ª Etapa do Centro de Especialidades Médicas, localizado na rua Antonio Argemiro Ferreira esquina com rua dos Imigrantes e avenida José Ghedin, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos exatos termos dos anexos; Valor do Contrato: R\$ 1.046.693,44; Vigência do Contrato: até 24 meses; Data do Contrato: 16/02/2024.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ATA 213 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

No vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, ocorreu, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a 213ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente Candida Rufato deu início à reunião com uma explanação sobre a seguinte pauta: 1 - Prestação de Contas do Recurso Estadual; 2 - Prestação de Contas do Recurso Federal de 2022; 3 - Plano de Ação de 2024 Federal. Iniciando a pauta, os conselheiros foram apresentados à Prestação de Contas dos Recursos Estaduais, discriminados da seguinte maneira:

- Recurso destinado a benefícios eventuais, voltado para auxílio em casos de óbito, atendendo a 3 famílias no ano de 2023. Além disso, houve o benefício de amparo às mulheres vítimas de violência, com a liberação do benefício para 1 usuária. No entanto, tornou-se necessário reprogramar esse recurso no montante de R\$ 17.941,22 para o ano de 2024.

- Recurso destinado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, direcionado à Osc Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita que ao longo de 2023, atendeu no máximo 6 crianças/adolescentes. O recurso também seria destinado ao Serviço de Residência Inclusiva, que ainda não foi iniciado, resultando na necessidade de reprogramação do valor de R\$ 129.593,91 para 2024.

- Recurso destinado à Proteção Social Especial de

Média Complexidade, voltado à Osc Casa da Criança de Barra Bonita, Seção Andorinha que durante o ano de 2023, atendeu 155 crianças, fazendo uso do recurso destinado à Osc. No entanto, apenas a devolução do valor de R\$ 126,48 ao governo estadual é necessária.

- Recurso destinado à Proteção Social Básica, foi direcionado à Osc Associação Legionários de Cristo que ao longo de 2023, atendeu 255 crianças, ao Serviço de Convivência do Centro de Convivência do Idoso (CCI) que prestou atendimento a 54 idosos e ao PAIF realizado no CRAS que atendeu 248 famílias ao longo do mesmo período. No entanto, neste bloco de recursos o montante destinados ao PAIF e CCI, não foi utilizado integralmente, requerendo a devolução de R\$ 13.217,22 ao governo estadual. Após análise e discussão os conselheiros aprovaram a referida prestação de contas dos recursos estaduais do ano de 2023. Em continuidade, apresentou-se aos conselheiros a prestação de contas dos recursos federais, ressaltando que o preenchimento é realizado online por meio do sistema SUAS WEB, especificamente no Demonstrativo Físico-Financeiro. Observa-se que a apresentação refere-se ao ano de 2022, e os seguintes aspectos foram destacados:

- Para a execução da Proteção Social Básica (PAIF e SCFV) e Especial (PAEFI), o município teve disponível pelo Governo Federal, em 2022, um total de R\$ 628.117,00. Desse montante, foram executados R\$ 143.236,21, enquanto R\$ 484.880,79 foram reprogramados para o ano de 2023.

- Além disso, o programa Primeira Infância no SUAS destinou R\$ 96.619,65 ao município em 2022. Dessa quantia, R\$ 52.950,18 foram executados, e R\$ 43.669,47 foram reprogramados para 2023.

- O valor de R\$ 11.375,41, proveniente da Portaria 369/2020, foi integralmente reprogramado para 2023, assim como os R\$ 70.036,40 da Portaria 378/2020.

- Adicionalmente, por meio de transferências voluntárias fundo a fundo via sistema SIGTV, o município recebeu R\$ 260.529,18. Desse total, R\$ 150.000,00 foram executados, e R\$ 110.529,18 foram reprogramados para 2023.

- Em relação ao recurso de Gestão do Programa Bolsa Família (PBF), o município recebeu R\$ 31.567,75 em 2022, sem utilização no referido ano. Houve uma reprogramação para 2023, totalizando R\$ 147.424,15, incluindo o valor previamente reprogramado de 2021.

- Quanto ao recurso de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o município recebeu R\$ 6.000,00. Deste montante, foram utilizados R\$ 58,29 em 2022, e foi realizada uma reprogramação para 2023 no valor total de R\$ 10.858,59, incluindo o valor já reprogramado em 2021. Após uma extensa explanação sobre a utilização dos recursos e a dissipação das dúvidas, os conselheiros manifestaram apoio tanto à execução quanto à reprogramação realizadas pela municipalidade. Outro assunto em pauta foi apresentado aos conselheiros o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2024. Após uma análise detalhada e considerando sua fácil compreensão, o plano foi aprovado de forma unânime pelos conselheiros presentes. Para concluir a reunião, a



presidente Candida, expôs que não poderá mais seguir na presidência do Conselho, pois não fará mais parte da Organização da Sociedade Civil - Cec Lar de Amparo à Velhice, encerrando suas atividades na mesma a partir do dia dois de fevereiro, e que por isso, se faria necessária a realização da votação para que outro conselheiro pudesse assumir tal função. Sendo assim, foi dado o início a esta discussão entre os conselheiros presentes, na qual elegeu-se a conselheira Ana Carolina para assumir tal atribuição. Estando todos de acordo, a conselheira foi eleita a nova presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barra Bonita e passará a assumir tal função a partir do dia vigésimo sétimo dia do mês de janeiro. Nada havendo mais a tratar, e para surtir os efeitos necessários, a presidente do Conselho Municipal da Assistência Social Candida Rufato agradeceu a presença de todos solicitando a assinatura da respectiva ata pelos conselheiros presentes.

Nome

Assinatura

.....



Conselho Municipal da Assistência Social
Barra Bonita - SP

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL nº 1917 DE 21 DE Novembro de 1997

RESOLUÇÃO Nº. 01 / 2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais do ano de 2023, aprovou a Prestação de Contas dos Recursos Federais do ano de 2022 e aprovou o Plano de Ação do Co-financiamento Federal para o ano de 2024 todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Barra Bonita - SP.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Bonita, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.917, de 21 de novembro de 1997 e alterações pela Lei Municipal nº. 3.245, de 22 de novembro de 2017, conforme reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2024.

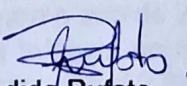
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais destinados aos Serviços Socioassistenciais do ano de 2023.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais destinados à Gestão, Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais do ano de 2022.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2024.

Barra Bonita, São Paulo, 26 de janeiro de 2024


Candida Rufato
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de
Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br